

Leilão virtual de Liquidação

Rebanho Holandês, Equipamentos
de leite e Implementos agrícolas

FAZENDA IRARA

Luciano, Livia e Diogo Cruvinel

DOMINGO • 05 DE JUNHO • ÀS 14HRS



 **30** 10X3
 **PARCELAS**

260 ANIMAIS

150 Vacas em Lactação e Prenhas

50 Novilhas Prenhas e IA

60 Bezerras

Animais filmados de
Rio Verde a Aparecida do Rio Doce
GO 174 km 50 à esquerda

Faça ou atualize seu cadastro com antecedência.

(11) 98349-1820 | (43) 3373-7077

TRANSMISSÃO



ASSESSORIA



COORDENAÇÃO



INF. VET.

Ellison
(Chocolate)
(64) 99647-2577

LEILOEIRA



APOIO



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoadado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o

pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada coma batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretroatáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-seão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”

FAZENDA IRARA**IRARA 526**FÊMEA - Nascto: 01/06/2018 - Rgd: BR1973831 - HOLANDÊS 15/16

*U.P. 04/12/21
PROD 37 kg
ANIMAL INSEMINADO
05.05.22 POR TOURO HOBBS*

VEJA:

**Comprador:****Valor:****FAZENDA IRARA****IRARA 518**FÊMEA - Nascto: 01/06/2018 - Rgd: BR1973824 - HOLANDÊS 7/8

*U.P. 23/10/21
PROD 35 kg
ANIMAL INSEMINADO
05.05.22 POR TOURO HOBBS*

VEJA:

**Comprador:****Valor:****FAZENDA IRARA****IRARA 453**FÊMEA - Nascto: 01/06/2017 - Rgd: BR1973795 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

*U.P. 10/04/22
PROD 38 kg*

VEJA:

**Comprador:****Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 495****FÊMEA - Nascto: 01/06/2018 - Rgd: BR1973811 - HOLANDÊS 31/32 PCOD***U.P. 10.11.21**PROD 27 kg**P+ TOURO HPB P.P 19.09.2022***VEJA:****IRARA 519****FÊMEA - Nascto: 01/06/2018 - Rgd: BR1973825 - HOLANDÊS 15/16***U.P. 28.02.22**PROD 25 kg**ANIMAL INSEMINADO**05.05.22 POR TOURO HOBBS***Comprador:****Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 525**FÊMEA - Nascto: 01/06/2018 - Rgd: BR1973830 - HOLANDÊS 15/16

U.P. 03.03.22
PROD 25 kg
ANIMAL INSEMINADO
05.05.22 POR TOURO HOBBS

VEJA:**IRARA 506**FÊMEA - Nascto: 01/06/2018 - Rgd: BR1973816 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

U.P. 24.09.21
PROD 30 kg
P+ COM P.P. 17.08.22

Comprador:**Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 560**FÊMEA - Nascto: 01/06/2019 - Rgd: BR1973844 - HOLANDÊS 7/8

*U.P. 08.12.21
PROD 31 kg
P+ COM P.P. 19.09.22*

VEJA:**IRARA 546**FÊMEA - Nascto: 01/06/2019 - Rgd: BR1973839 - HOLANDÊS 15/16

*U.P. 24.12.21
PROD 30 kg
ANIMAL INSEMINADO
05.05.22 POR TOURO HOBBS*

Comprador:**Valor:****FAZENDA IRARA****IRARA 593**FÊMEA - Nascto: 01/06/2019 - Rgd: BR1973861 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

*U.P. 30.04.22
PROD 25 kg*

VEJA:**Comprador:****Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 555**FÊMEA - Nascto: 01/06/2018 - Rgd: BR1973843 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

U.P. 02.01.22
PROD 30 kg
ANIMAL INSEMINADO
05.05.22 POR TOURO HOBBS

VEJA:**IRARA 517**FÊMEA - Nascto: 01/06/2018 - Rgd: BR1973823 - HOLANDÊS 7/8

U.P. 06.12.21
PROD 28 kg
ANIMAL INSEMINADO
05.05.22 POR TOURO HOBBS

Comprador:**Valor:****FAZENDA IRARA****IRARA 385**FÊMEA - Nascto: 01/06/2016 - Rgd: BR1973773 - HOLANDÊS 7/8

U.P. 28.12.21
PROD 25 kg

VEJA:**Comprador:****Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 569**FÊMEA - Nascto: 01/06/2016 - Rgd: BR1973849 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

*U.P. 27.09.21
PROD 28 kg
P+ COM P.P. 23.07.22*

VEJA:**IRARA 515**FÊMEA - Nascto: 01/06/2018 - Rgd: BR1973821 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

*U.P. 22.03.22
PROD 30 kg*

Comprador:**Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 417**FÊMEA - Nascto: 01/06/2017 - Rgd: BR1973784 - HOLANDÊS 7/8

U.P. 02.03.22
PROD 33 kg
ANIMAL INSEMINADO
05.05.22 POR TOURO HOBBS

VEJA:**IRARA 350**FÊMEA - Nascto: 01/06/2015 - Rgd: BR1973763 - HOLANDÊS 15/16

U.P. 19.01.22
PROD 26 kg
ANIMAL INSEMINADO
05.05.22 POR TOURO HOBBS

Comprador:**Valor:****FAZENDA IRARA****IRARA 545**FÊMEA - Nascto: 01/06/2018 - Rgd: BR1973838 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

U.P. 15.02.22
PROD 26 kg

VEJA:**Comprador:****Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 550**FÊMEA - Nascto: 01/06/2019 - Rgd: BR1973841 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

U.P. 04.04.22
PROD 30kg

VEJA:**IRARA 492**FÊMEA - Nascto: 01/06/2018 - Rgd: BR1973810 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

U.P. 16.03.22
PROD 26 kg

Comprador:**Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 610**FÊMEA - Nascto: 01/06/2019 - Rgd: BR1973869 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

*U.P. 09.02.22
PROD 22 kg
ANIMAL INSEMINADO
05.05.22 POR TOURO HOBBS*

VEJA:**IRARA 534**FÊMEA - Nascto: 01/06/2018 - Rgd: BR1973833 - HOLANDÊS 15/16

*U.P. 12.12.21
PROD 22 kg
P+ COM P.P. 19.09.22*

Comprador:**Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 446**FÊMEA - Nascto: 01/06/2017 - Rgd: BR1973792 - HOLANDÊS 15/16

*U.P. 03.03.22
PROD 32 kg
ANIMAL INSEMINADO
05.05.22 POR TOURO HOBBS*

VEJA:**IRARA 444**FÊMEA - Nascto: 01/06/2017 - Rgd: BR1973791 - HOLANDÊS 15/16

*U.P. 27.01.22
PROD 26kg ()
P+ COM P.P. 29.10.22*

Comprador:**Valor:****FAZENDA IRARA****IRARA 511**FÊMEA - Nascto: 01/06/2016 - Rgd: BR1973819 - HOLANDÊS 7/8

*U.P. 24.12.21
PROD 29kg ()
ANIMAL INSEMINADO
05.05.22 POR TOURO HOBBS*

VEJA:**Comprador:****Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 454**FÊMEA - Nascto: 01/06/2017 - Rgd: BR1973796 - HOLANDÊS 15/16

*U.P. 28.03.21
PROD 25kg*

VEJA:**IRARA 300**FÊMEA - Nascto: 01/06/2017 - Rgd: BR1973757 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

*U.P. 16.11.21
PROD 24kg
ANIMAL INSEMINADO
05.05.22 POR TOURO HOBBS*

Comprador:**Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 482**FÊMEA - Nascto: 01/06/2018 - Rgd: BR1973806 - HOLANDÊS 31/32 PCOD*U.P. 02.03.21
PROD 23kg***VEJA:****IRARA 351**FÊMEA - Nascto: 01/06/2016 - Rgd: BR1973764 - HOLANDÊS 7/8*U.P. 30.03.22
PROD 36kg***Comprador:****Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 596**FÊMEA - Nascto: 01/06/2019 - Rgd: BR1973864 - HOLANDÊS 15/16

U.P. 06.02.22
PROD 26kg
ANIMAL INSEMINADO
05.05.22 POR TOURO HOBBS

VEJA:**IRARA 587**FÊMEA - Nascto: 01/06/2018 - Rgd: BR1973859 - HOLANDÊS 15/16

U.P. 02.05.22
PROD 20kg

Comprador:**Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 498**FÊMEA - Nascto: 01/06/2018 - Rgd: BR1973813 - HOLANDÊS 3/4*U.P. .01.04.22
PROD 23kg***VEJA:****IRARA 513 (SEM REGISTRO)**FÊMEA - Nascto: 01/01/2018 - HOLANDÊS*U.P. 13.04.22
PROD 24kg***IRARA 999 (SEM REGISTRO)**FÊMEA - Nascto 01/01/2017 - HOLANDÊS*U.P 15.01.2022
I.A POR TOURO HOLANDÊS
PROD 23KG***Comprador:** _____**Valor:** _____

FAZENDA IRARA**IRARA 275**FÊMEA - Nascto: 01/06/2014 - Rgd: BR1973752 - HOLANDÊS 15/16

U.P 30.12.2021
PROD 22KG
I.A. 05.05.22 POR TOURO HOBBS

VEJA:

**IRARA 282**FÊMEA - Nascto: 01/06/2014 - Rgd: BR1973986 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

U.P 14.01.2022
PROD 21KG
I.A. 05.05.22 POR TOURO HOBBS

Comprador:**Valor:****FAZENDA IRARA****IRARA 267**FÊMEA - Nascto: 01/06/2014 - Rgd: BR1973749 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

U.P 19.01.2022
I.A POR TOURO HOLANDÊS
PROD 29KG

VEJA:

**Comprador:****Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 524**FÊMEA - Nascto: 01/06/2018 - Rgd: BR1973829 - HOLANDÊS 15/16

U.P 04.04.2022
PROD 27KG

VEJA:**Comprador:****Valor:****FAZENDA IRARA****IRARA 605**FÊMEA - Nascto: 01/06/2019 - Rgd: BR1973866 - HOLANDÊS 7/8

POSSUI ESCORIAÇÕES NA PELE

U.P 03.03.2022
PROD 21KG

I.A. 05.05.22 POR TOURO HOBBS

VEJA:**Comprador:****Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 585**FÊMEA - Nascto: 01/06/2016 - Rgd: BR1973857 - HOLANDÊS 31/32 PCOD**VEJA:***U.P 12.02.2022**PROD 23KG**I.A. 05.05.22 POR TOURO HOBBS***IRARA 616**FÊMEA - Nascto: 01/06/2019 - Rgd: BR1973872 - HOLANDÊS 31/32 PCOD*U.P 22.03.2022**PROD 24KG***Comprador:****Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 516**FÊMEA - Nascto: 01/06/2018 - Rgd: BR1973822 - HOLANDÊS 15/16

U.P 25.02.2022
PROD 21KG

VEJA:**IRARA 566**FÊMEA - Nascto: 01/06/2018 - Rgd: BR1973847 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

U.P 30.03.2022
PROD 23KG

Comprador:**Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 522**FÊMEA - Nascto: 01/06/2018 - Rgd: BR1973827 - HOLANDÊS 7/8*U.P 02.03.2022**PROD 22KG**I.A 05.05.22 POR TOURO HOBBS***VEJA:****IRARA 536**FÊMEA - Nascto: 01/06/2018 - Rgd: BR1973834 - HOLANDÊS 31/32 PCOD*U.P 15.09.2021**I.A POR TOURO HOLANDÊS**P+ P.P 24.06.2022**PROD 20KG**FINAL DE LACTAÇÃO***Comprador:****Valor:**

FAZENDA IRARA

IRARA 455

FÊMEA - Nascto: 01/06/2017 - Rgd: BR1973797 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

*U.P 20.03.2022
PROD 22KG*

Comprador:

Valor:

FAZENDA IRARA**IRARA 576**FÊMEA - Nascto: 01/06/2018 - Rgd: BR1973852 - HOLANDÊS 31/32 PCOD*U.P. 20.04.22
PROD 35kg***VEJA:****IRARA 510**FÊMEA - Nascto: 01/06/2018 - Rgd: BR1973818 - HOLANDÊS 31/32 PCOD*U.P 23.02.2022
PROD 20KG***Comprador:****Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 299**FÊMEA - Nascto: 01/06/2015 - Rgd: BR1973756 - HOLANDÊS 31/32 PCOD*U.P. 01.04.22
PROD 22kg***VEJA:****IRARA 209**FÊMEA - Nascto: 01/06/2013 - Rgd: BR1973743 - HOLANDÊS 31/32 PCOD*U.P. 25.04.22
PROD 35kg***Comprador:****Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 485**FÊMEA - Nascto: 01/06/2018 - Rgd: BR1973808 - HOLANDÊS 15/16

*U.P. 14.08.21
PROD 20kg
P+ COM P.P. 24.06.22
FINAL DE LACTAÇÃO*

VEJA:**IRARA 543**FÊMEA - Nascto: 01/06/2018 - Rgd: BR1973837 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

*PICO LACT 37kg
P.P. 15.07.22*

IRARA 360FÊMEA - Nascto: 01/06/2017 - Rgd: BR1973767 - HOLANDÊS 7/8

*U.P. 02.02.22
PROD 20KG
ANIMAL INSEMINADO
05.05.22 POR TOURO HOBBS*

Comprador:**Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 617**FÊMEA - Nascto: 01/06/2019 - Rgd: BR1973873 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

*U.P. .27.03.22
PROD 21kg*

VEJA:**IRARA 609**FÊMEA - Nascto: 01/06/2019 - Rgd: BR1973868 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

*U.P. 16.02.22
PROD 22kg
ANIMAL INSEMINADO
05.05.22 POR TOURO HOBBS*

Comprador:**Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 579**FÊMEA - Nascto: 01/06/2018 - Rgd: BR1973854 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

*U.P. 29.01.22
PROD 22kg*

VEJA:**IRARA 624**FÊMEA - Nascto: 01/06/2019 - Rgd: BR1973876 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

*U.P. 26.07.21
PROD 18kg
P+ COM P.P. 15.07 22
FINAL DE LACTAÇÃO*

IRARA 578FÊMEA - Nascto: 01/06/2018 - Rgd: BR1973853 - HOLANDÊS 15/16

*U.P. 14.08.21
PROD 20 kg
P+ COM P.P. 24.06 22
FINAL DE LACTAÇÃO*

Comprador:**Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 420**FÊMEA - Nascto: 01/06/2017 - Rgd: BR1973786 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

*U.P. 10.08.21
PROD 17 kg
P+ COM P.P. 02.06.22*

VEJA:**IRARA 433**FÊMEA - Nascto: 01/06/2017 - Rgd: BR1973788 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

*U.P. 01.01.22
PROD 18kg
ANIMAL INSEMINADO
05.05.22 POR TOURO HOBBS*

Comprador:**Valor:**

IRARA 521

FÊMEA - Nascto: 01/06/2018 - Rgd: BR1973826 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

U.P. 21.01.22
PROD 19 kg (122 DIAS EM LACT)
P+ COM P.P. 29.10.22

VEJA:



FAZENDA IRARA**IRARA 290**FÊMEA - Nascto: 01/06/2013 - Rgd: BR1973755 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

U.P. 05.03.22
PROD 21kg
ANIMAL INSEMINADO
05.05.22 POR TOURO HOBBS

VEJA:**Comprador:****Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 484**FÊMEA - Nascto: 01/06/2018 - Rgd: BR1973807 - HOLANDÊS 15/16

U.P. 24.07.21
PROD 18kg
P+ COM P.P. 11.08.22
FINAL DE LACTAÇÃO

VEJA:**IRARA 562**FÊMEA - Nascto: 01/06/2018 - Rgd: BR1973845 - HOLANDÊS 7/8

U.P. 24.11.21
PROD 17kg
ANIMAL INSEMINADO
05.05.22 POR TOURO HOBBS

Comprador:**Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 406**FÊMEA - Nascto: 01/06/2017 - Rgd: BR1973779 - HOLANDÊS 7/8

*U.P. 23.01.22
PROD 17kg*

VEJA:**IRARA 208**FÊMEA - Nascto: 01/06/2016 - Rgd: BR1973742 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

*U.P. 01.02.21
PROD 12kg
ANIMAL INSEMINADO
05.05.22 POR TOURO HOBBS
FINAL DE LACTAÇÃO*

IRARA 352 (SEM REGISTRO)FÊMEA - Nascto: 01/01/2016 - HOLANDÊS

*U.P. 24.07.21
PROD 14kg
P+ COM P.P. 17.08.22
FINAL DE LACTAÇÃO*

Comprador:**Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 448 (SEM REGISTRO)**FÊMEA - Nascto: 01/01/2017 - HOLANDÊS

*U.P. 07.12.21
PROD 35kg
P+ COM P.P. 19.09 22*

VEJA:**Comprador:****Valor:****FAZENDA IRARA****IRARA 622**FÊMEA - Nascto: 01/06/2019 - Rgd: BR1973874 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

*U.P. 05.02.22
PROD 22 kg
ANIMAL INSEMINADO
05.05.22 POR TOURO HOBBS*

VEJA:**IRARA 625**FÊMEA - Nascto: 01/06/2019 - Rgd: BR1973877 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

*U.P. 16.02.22
PROD 21kg*

Comprador:**Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 563**FÊMEA - Nascto: 01/06/2018 - Rgd: BR1973846 - HOLANDÊS 15/16

U.P. 13.08.21
PROD 17kg
ANIMAL INSEMINADO
05.05.22 POR TOURO HOBBS

VEJA:**IRARA 594**FÊMEA - Nascto: 01/06/2019 - Rgd: BR1973862 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

U.P. 25.03.22
PROD 22kg

Comprador:**Valor:****FAZENDA IRARA****IRARA 503**FÊMEA - Nascto: 01/06/2018 - Rgd: BR1973815 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

U.P. 16.10.21
PROD 24kg
P+ COM P.P. 23.07.22
FINAL DE LACTAÇÃO

VEJA:**Comprador:****Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 477**FÊMEA - Nascto: 01/06/2017 - Rgd: BR1973801 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

*U.P. 10.05.22
PROD 23kg*

VEJA:**IRARA 501**FÊMEA - Nascto: 01/06/2017 - Rgd: BR1973814 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

*U.P. 08.08.21
PROD 18kg
P+ COM P.P. 07.09 22
FINAL DE LACTAÇÃO*

IRARA 456 (SEM REGISTRO)FÊMEA - Nascto: 01/01/2017 - HOLANDÊS

*U.P. 18.11.21
PROD 17kg
ANIMAL INSEMINADO
FINAL DE LACTAÇÃO*

Comprador:**Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 583**FÊMEA - Nascto: 01/06/2019 - Rgd: BR1973855 - HOLANDÊS 15/16

U.P. 12.02.22
PROD 23kg
ANIMAL INSEMINADO
ANIMAL COM 3 TETOS
05.05.22 POR TOURO HOBBS

VEJA:**IRARA 584**FÊMEA - Nascto: 01/06/2016 - Rgd: BR1973856 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

U.P. 11.02.22
PROD 25kg
ANIMAL INSEMINADO
05.05.22 POR TOURO HOBBS
ANIMAL COM 3 TETOS

IRARA 630FÊMEA - Nascto: 01/06/2019 - Rgd: BR1973880 - HOLANDÊS 15/16

U.P. 08.02.22
PROD 21kg
ANIMAL COM 3 TETOS

Comprador:**Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 478**FÊMEA - Nascto: 01/06/2018 - Rgd: BR1973802 - HOLANDÊS 15/16

*U.P. 02.01.22
PROD 28 kg
ANIMAL INSEMINADO
ANIMAL 3 TETOS
I.A. 05.05.22 POR TOURO HOBBS*

VEJA:**IRARA 538**FÊMEA - Nascto: 01/06/2018 - Rgd: BR1973835 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

*U.P 07.02.2022
PROD 23KG
ANIMAL 3 TETOS
05.05.22 POR TOURO HOBBS*

IRARA 547FÊMEA - Nascto: 01/06/2018 - Rgd: BR1973840 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

*U.P 26.01.2022
PROD 26KG
ANIMAL 3 TETOS
05.05.22 POR TOURO HOBBS*

Comprador:**Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 514**FÊMEA - Nascto: 01/06/2018 - Rgd: BR1973820 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

*U.P. 04.01.22
PROD 24kg
ANIMAL 3 TETOS*

VEJA:**IRARA 497**FÊMEA - Nascto: 01/06/2018 - Rgd: BR1973812 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

*U.P. 17.03.22
PROD 19kg
ANIMAL 3 TETOS*

Comprador:**Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 606**FÊMEA - Nascto: 01/06/2019 - Rgd: BR1973867 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

*U.P. 11.02.23
PROD 18kg
ANIMAL INSEMINADO
ANIMAL 3 TETOS
I.A. 05.05.22 POR TOURO HOBBS*

VEJA:**IRARA 571**FÊMEA - Nascto: 01/06/2018 - Rgd: BR1973850 - HOLANDÊS 7/8

*U.P. 15.02.22
PROD 18 kg
ANIMAL INSEMINADO
ANIMAL 3 TETOS
05.05.22 POR TOURO HOBBS*

IRARA 601 (SEM REGISTRO)FÊMEA - Nascto: 01/01/2019 - HOLANDÊS

*U.P. 11.02.22
PROD 21kg
ANIMAL 3 TETOS*

Comprador:**Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 428**FÊMEA - Nascto: 01/06/2017 - Rgd: BR1973787 - HOLANDÊS 15/16

U.P. 21.03.22
PROD 31kg
ANIMAL 3 TETOS
05.05.22 POR TOURO HOBBS

VEJA:**IRARA 355**FÊMEA - Nascto: 01/06/2015 - Rgd: BR1973765 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

U.P. 16.02.22
PROD 26kg
ANIMAL INSEMINADO
ANIMAL 3 TETOS
05.05.22 POR TOURO HOBBS

IRARA 344FÊMEA - Nascto: 01/06/2016 - Rgd: BR1973762 - HOLANDÊS 7/8

U.P. 14.01.22
PROD 31kg
P+ COM P.P. 29.10.22
ANIMAL 3 TETOS

Comprador: _____**Valor:** _____

FAZENDA IRARA**IRARA 324**FÊMEA - Nascto: 01/06/2015 - Rgd: BR1973760 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

*U.P 29.12.2021
PROD 29KG
ANIMAL INSEMINADO
08.04.2022 TOURO MILLWRIGHT
ANIMAL 3 TETOS*

VEJA:**IRARA 337 (SEM REGISTRO)**FÊMEA - Nascto: 01/01/2016 - HOLANDÊS

*U.P. 05.03.22
PROD 22kg
ANIMAL INSEMINADO
ANIMAL 3 TETOS
05.05.22 POR TOURO HOBBS*

Comprador:**Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 380**FÊMEA - Nascto: 01/06/2016 - Rgd: BR1973771 - HOLANDÊS 15/16

U.P. 04.03.22
PROD 22kg
I.A. 05.05.22 POR TOURO HOBBS
ANIMAL 3 TETOS

VEJA:**IRARA 416**FÊMEA - Nascto: 01/06/2017 - Rgd: BR1973783 - HOLANDÊS 7/8

U.P. 01.04.22
PROD 20kg
ANIMAL 3 TETOS

IRARA 289FÊMEA - Nascto: 01/06/2015 - Rgd: BR1973754 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

U.P. 28.11.21
PROD 22kg
ANIMAL INSEMINADO
ANIMAL 3 TETOS
05.05.22 POR TOURO HOBBS

Comprador:**Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 273**FÊMEA - Nascto: 01/06/2014 - Rgd: BR1973751 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

*U.P. 23.02.22
PROD 26kg*

VEJA:**IRARA 274 (SEM REGISTRO)**FÊMEA - Nascto: 01/01/2014 - HOLANDÊS

*U.P. 29.11.21
PROD 22kg
ANIMAL INSEMINADO*

Comprador:**Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 186**FÊMEA - Nascto: 01/06/2011 - Rgd: BR1973737 - HOLANDÊS 7/8

*U.P. 11.04.22
PROD 32kg*

VEJA:**IRARA 206**FÊMEA - Nascto: 01/06/2013 - Rgd: BR1973740 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

*U.P. 21.12.21
PROD 24kg
ANIMAL INSEMINADO
05.05.22 POR TOURO HOBBS*

Comprador:**Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 229 (SEM REGISTRO)**FÊMEA - Nascto: 01/01/2014 - HOLANDÊS

*U.P. 30.12.21
PROD 21kg
PRESUNHO ESQUERDO
05.05.22 POR TOURO HOBBS*

VEJA:

**IRARA 199 (SEM REGISTRO)**FÊMEA - Nascto: 01/01/2014 - HOLANDÊS

*U.P. 02.04.22
PROD 29kg*

Comprador:

Valor:

FAZENDA IRARA**IRARA 472**FÊMEA - Nascto: 01/06/2017 - Rgd: BR1973799 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

*U.P. 18.03.22
PROD 19kg
ANIMAL COM PROBLEMA DE CASCO*

VEJA:



Comprador:

Valor:

FAZENDA IRARA**IRARA 452**FÊMEA - Nascto: 01/06/2017 - Rgd: BR1973794 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

*U.P. 03.11.21
PROD 30kg
P+ COM P.P. 29.10.22*

VEJA:**IRARA 468**FÊMEA - Nascto: 01/06/2017 - Rgd: BR1973798 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

*U.P. 06.11.21
PROD 18kg
ANIMAL INSEMINADO
05.05.22 POR TOURO HOBBS*

IRARA 363FÊMEA - Nascto: 01/06/2016 - Rgd: BR1973768 - HOLANDÊS 15/16

*U.P. 18.10.21
PROD 24kg
P+ COM P.P. 19.09.22*

Comprador:**Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 410**FÊMEA - Nascto: 01/06/2017 - Rgd: BR1973781 - HOLANDÊS 15/16

U.P. 19.02.22
PROD 17kg
ANIMAL INSEMINADO
05.05.22 POR TOURO HOBBS

VEJA:**IRARA 312**FÊMEA - Nascto: 01/06/2015 - Rgd: BR1973758 - HOLANDÊS 7/8

U.P. 20.12.21
PROD 19kg
ANIMAL INSEMINADO
05.05.22 POR TOURO HOBBS

IRARA 358FÊMEA - Nascto: 01/06/2016 - Rgd: BR1973766 - HOLANDÊS 7/8

U.P. 24.01.22
PROD 17kg
ANIMAL INSEMINADO
05.05.22 POR TOURO HOBBS

IRARA 178

FÊMEA - Nascto: 01/06/2009 - Rgd: BR1973736 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

U.P. 06.12.21
PROD 27kg
P+ COM P.P. 29.10.22

Comprador:

Valor:

LOTE 056

FAZENDA IRARA

IRARA 213

FÊMEA - Nascto: 01/06/2013 - Rgd: BR1973744 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

U.P. 16.11.21
PROD 16kg
P+ COM P.P. 17.08.22
ANIMAL 3 TETOS

VEJA:



IRARA 240

FÊMEA - Nascto: 01/06/2014 - Rgd: BR1973747 - HOLANDÊS 15/16

U.P. 10.01.22
PROD 22kg
ANIMAL COM PRESUNHO

Comprador:

Valor:

FAZENDA IRARA**IRARA 598**FÊMEA - Nascto: 01/06/2019 - Rgd: BR1973865 - HOLANDÊS 7/8*P+ POR TOURO HOLANDÊS COM P.P. 23.09.22***VEJA:****IRARA 589**FÊMEA - Nascto: 01/09/2018 - Rgd: BR1973860 - HOLANDÊS 15/16*P+ POR TOURO HOLANDÊS COM P.P. 23.09.22***IRARA 653**FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: BR1973893 - HOLANDÊS 7/8*P+ POR TOURO HOLANDÊS***Comprador:** _____**Valor:** _____

FAZENDA IRARA**IRARA 595**FÊMEA - Nascto: 01/06/2019 - Rgd: BR1973863 - HOLANDÊS 15/16*I.A POR TOURO HOLANDÊS 08.04.2022***VEJA:****IRARA 627**FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: BR1973878 - HOLANDÊS 31/32 PCOD**IRARA 636**FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: BR1973884 - HOLANDÊS 7/8**Comprador:** _____**Valor:** _____

FAZENDA IRARA**IRARA 612**FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: BR1973870 - HOLANDÊS 7/8*I.A POR TOURO MILLWRIGHT 08.04.2022***VEJA:****IRARA 629**FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: BR1973879 - HOLANDÊS 15/16*I.A POR TOURO MILLWRIGHT 08.04.2022***IRARA 635**FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: BR1973883 - HOLANDÊS 15/16**Comprador:****Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 647 (SEM REGISTRO)**FÊMEA - Nascto: 01/01/2020 - HOLANDÊS*I.A POR TOURO MILLWRIGHT 08.04.2022***VEJA:****IRARA 704**FÊMEA - Nascto: 01/06/2021 - Rgd: BR1973919 - HOLANDÊS 3/4**IRARA 651**FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: BR1973891 - HOLANDÊS 3/4

IRARA 660

FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: BR1973898 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

Comprador:

Valor:

FAZENDA IRARA**IRARA 623**FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: BR1973875 - HOLANDÊS 3/4*I.A POR TOURO MILLWRIGHT 08.04.2022***VEJA:****IRARA 638**FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: BR1973886 - HOLANDÊS 31/32 PCOD*I.A POR TOURO MILLWRIGHT 08.04.2022***IRARA 640 (SEM REGISTRO)**FÊMEA - Nascto: 01/01/2020 - HOLANDÊS 15/16**Comprador:** _____**Valor:** _____

FAZENDA IRARA

IRARA 613

FÊMEA - Nascto: 01/06/2019 - Rgd: BR1973871 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

VEJA:



PROBLEMA NO PÉ DIREITO

Comprador:

Valor:

FAZENDA IRARA**IRARA 666**FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: BR1973902 - HOLANDÊS 3/4

VEJA:

**IRARA 679**FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: BR1973909 - HOLANDÊS 31/32 PCOD**IRARA 656**FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: BR1973895 - HOLANDÊS 31/32 PCOD*IA POR TOURO MILLWRIGHT 08.04.2022***Comprador:****Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 664**FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: BR1973900 - HOLANDÊS 15/16

VEJA:

**IRARA 669**FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: BR1973904 - HOLANDÊS 31/32 PCOD**IRARA 677**FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: BR1973908 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

IRARA 662

FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: BR1973899 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

Comprador:

Valor:

FAZENDA IRARA**IRARA 631**FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: BR1973881 - HOLANDÊS 7/8

VEJA:

**IRARA 641**FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: BR1973887 - HOLANDÊS 31/32 PCOD**IRARA 643**FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: BR1973889 - HOLANDÊS 31/32 PCOD**IRARA 645**FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: BR1973890 - HOLANDÊS 31/32 PCOD**IRARA 657**FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: BR1973896 - HOLANDÊS 31/32 PCOD**IRARA 658 (SEM REGISTRO)**FÊMEA - Nascto 01/01/2020 - HOLANDÊS 15/16**Comprador:****Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 681**FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: BR1973911 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

VEJA:

**IRARA 633**FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: BR1973882 - HOLANDÊS 31/32 PCOD**IRARA 642**FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: BR1973888 - HOLANDÊS 15/16

IRARA 652

FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: BR1973892 - HOLANDES 31/32 PCOD

IA POR TOURO MILLWRIGHT 08.04.2022

Comprador:

Valor:

FAZENDA IRARA**IRARA 219**FÊMEA - Nascto: 01/06/2014 - Rgd: BR1973745 - HOLANDÊS 15/16*IA 10.08.2021 TOURO HALIFAX**P+**P.P 15.07.2022***VEJA:****IRARA 376**FÊMEA - Nascto: 01/06/2016 - Rgd: BR1973770 - HOLANDÊS 3/4*P+ TOURO HPB**P.P 10.08.2022***IRARA 401**FÊMEA - Nascto: 01/06/2017 - Rgd: BR1973777 - HOLANDÊS 31/32 PCOD*P+ TOURO HPB**P.P 01.07.2022***Comprador:****Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 475**FÊMEA - Nascto: 01/06/2017 - Rgd: BR1973800 - HOLANDÊS 15/16

P+ 16.11.2021 **TOURO KUDOS**
P.P 24.06.2022

VEJA:**IRARA 418**FÊMEA - Nascto: 01/06/2017 - Rgd: BR1973785 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

P+ 25.10.2021 **TOURO HPB**
P.P 01.08.2022

Comprador:**Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 480**FÊMEA - Nascto: 01/06/2018 - Rgd: BR1973804 - HOLANDÊS 7/8

*P+ 10.08.2021 TOURO HALIFAX
P.P 15.07.2022*

VEJA:

**IRARA 450 (SEM REGISTRO)**FÊMEA – Nascto 01/06/2016 – HOLANDÊS 15/16

*P+ 25.09.2021 TOURO HPB
AMOJANDO*

Comprador:**Valor:****FAZENDA IRARA****IRARA 046 (SEM REGISTRO)**MACHO - HOLANDÊS

VEJA:

**Comprador:****Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 370**FÊMEA - Nascto: 01/06/2016 - Rgd: BR1973769 - HOLANDÊS 3/4

*P+ 16.11.2021 TOURO KUDOS
P.P 23.08.2022*

VEJA:**IRARA 399**FÊMEA - Nascto: 01/06/2016 - Rgd: BR1973775 - HOLANDÊS 3/4

*P+ 08.10.2021 TOURO KRIPTON
P.P 15.07.2022*

Comprador:**Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 148**FÊMEA - Nascto: 01/06/2010 - Rgd: BR1973734 - HOLANDÊS 7/8*P+ TOURO HOLANDÊS COM P.P. 02.08.22***VEJA:****IRARA 276**FÊMEA - Nascto: 01/06/2014 - Rgd: BR1973753 - HOLANDÊS 31/32 PCOD*P+ TOURO HOLANDÊS COM P.P. 17.06.22***Comprador:****Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 436**FÊMEA - Nascto: 01/06/2017 - Rgd: BR1973789 - HOLANDÊS 15/16*P+ TOURO HOLANDÊS COM P.P. 15.07.22***VEJA:****IRARA 221**FÊMEA - Nascto: 01/06/2014 - Rgd: BR1973746 - HOLANDÊS 7/8*P+ TOURO HOLANDÊS COM P.P. 02.08.22***Comprador:****Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 553**FÊMEA - Nascto: 01/06/2018 - Rgd: BR1973842 - HOLANDÊS 15/16

*P+ TOURO HOLANDÊS COM P.P. 15.07.22
PROBLEMA DE CASCO*

VEJA:

**IRARA 412**FÊMEA - Nascto: 01/06/2017 - Rgd: BR1973782 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

P+ TOURO HOLANDÊS COM P.P. 22.08.22

Comprador:**Valor:****FAZENDA IRARA****IRARA 442**FÊMEA - Nascto: 01/06/2017 - Rgd: BR1973790 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

P+ TOURO HOLANDÊS COM P.P. 23.08.22

VEJA:

**Comprador:****Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 586**FÊMEA - Nascto: 01/06/2018 - Rgd: BR1973858 - HOLANDÊS 3/4*U.P. 30.05.22*
RECÉM PARIDA

VEJA:

*Comprador:**Valor:***FAZENDA IRARA****IRARA 535 (SEM REGISTRO)**FÊMEA - Nascto: 01/01/2018 - HOLANDÊS*U.P. 30.05.22*
RECÉM PARIDA

VEJA:

*Comprador:**Valor:***FAZENDA IRARA****IRARA 507**FÊMEA - Nascto: 01/06/2018 - Rgd: BR1973817 - HOLANDÊS 15/16*U.P. 22.05.22*
RECÉM PARIDA

VEJA:

*Comprador:**Valor:*

FAZENDA IRARA**IRARA 161**FÊMEA - Nascto: 01/06/2010 - Rgd: BR1973735 - HOLANDÊS 7/8

*P+ TOURO HOLANDÊS COM P.P. 23.08.22
ANMAL 3 TETOS*

VEJA:**IRARA 405**FÊMEA - Nascto: 01/06/2017 - Rgd: BR1973778 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

*P+ TOURO HOLANDÊS COM P.P. 01.06.22
ANIMAL 3 TETOS*

IRARA 96FÊMEA - Nascto: 01/09/2009 - HOLANDÊS 7/8

*P+ TOURO HOLANDÊS COM P.P. 17.06.22
ANIMAL 3 TETOS*

Comprador:**Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 568**FÊMEA - Nascto: 01/06/2018 - Rgd: BR1973848 - HOLANDÊS 31/32 PCOD*P+ TOURO HOLANDÊS COM P.P. 15.07.22***VEJA:****IRARA 481**FÊMEA - Nascto: 01/06/2018 - Rgd: BR1973805 - HOLANDÊS 31/32 PCOD*P+ TOURO HOLANDÊS COM P.P. 02.07.22***IRARA 408 (SEM REGISTRO)**FÊMEA - Nascto: 01/01/2017 - HOLANDÊS*P+ TOURO HOLANDÊS COM P.P. 20.08.22***Comprador:** _____**Valor:** _____

FAZENDA IRARA**IRARA 541**FÊMEA - Nascto: 01/06/2018 - Rgd: BR1973836 - HOLANDÊS 7/8

*P+ TOURO HOLANDÊS COM P.P. 23.08.22
ANIMAL 3 TETOS*

VEJA:

**Comprador:****Valor:****FAZENDA IRARA****IRARA 138**FÊMEA - Nascto: 01/06/2010 - Rgd: BR1973733 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

*U.P. 30.05.22 MACHO
ESCORIAÇÕES NA PELE
PROD 22 KG*

VEJA:

**Comprador:****Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 128 (SEM REGISTRO)**FÊMEA - Nascto: 01/01/2010 - HOLANDÊS*P+ TOURO HOLANDÊS COM P.P. 15.07.22*

VEJA:

*Comprador:**Valor:***FAZENDA IRARA****IRARA 279 (SEM REGISTRO)**FÊMEA - Nascto: 01/01/2014 - HOLANDÊS*U.P. 28.05.22 (MACHO)
PROD 22 KG*

VEJA:

*Comprador:**Valor:***FAZENDA IRARA****IRARA 244**FÊMEA - Nascto: 01/06/2016 - Rgd: BR1973748 - HOLANDÊS 3/4*P+ TOURO HOLANDÊS COM P.P. 27.08.22
PROBLEMAS DE CASCO*

VEJA:

*Comprador:**Valor:*

FAZENDA IRARA**IRARA 665**FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: BR1973901 - HOLANDÊS 15/16

VEJA:

**IRARA 675**FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: BR1973906 - HOLANDÊS 7/8**IRARA 694**FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: BR1973915 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

IRARA 703

FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: BR1973918 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

IRARA 654

FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: BR1973894 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

Comprador:

Valor:

FAZENDA IRARA**IRARA 668**FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: BR1973903 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

VEJA:

**IRARA 671**FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: BR1973905 - HOLANDÊS 15/16**IRARA 707**FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: BR1973922 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

IRARA 685

FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - HOLANDÊS 15/16

IRARA 674 (SEM REGISTRO)

FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - HOLANDÊS 15/16

Comprador:

Valor:

FAZENDA IRARA**IRARA 682**FÊMEA - Nascto: 01/06/2021 - Rgd: BR1973772 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

VEJA:

**IRARA 689**FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: BR1973913 - HOLANDÊS 15/16**IRARA 693**FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: BR1973914 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

IRARA 697

FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: BR1973916 - HOLANDÊS 15/16

IRARA 702

FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: BR1973917 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

Comprador:

Valor:

FAZENDA IRARA**IRARA 676**FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: BR1973907 - HOLANDÊS 31/32 PCOD**VEJA:****IRARA 706**FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: BR1973921 - HOLANDÊS 31/32 PCOD**IRARA 709**FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: BR1973925 - HOLANDÊS 31/32 PCOD**IRARA 716**FÊMEA - Nascto: 01/06/2021 - Rgd: BR1973931 - HOLANDÊS 31/32 PCOD**IRARA 717**FÊMEA - Nascto: 01/06/2021 - Rgd: BR1973932 - HOLANDÊS 31/32 PCOD**IRARA 719**FÊMEA - Nascto: 01/06/2021 - Rgd: BR1973934 - HOLANDÊS 3/4**IRARA 711**FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: BR1973927 - HOLANDÊS 15/16**Comprador:****Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 680**FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: BR1973910 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

VEJA:

**IRARA 713**FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: BR1973929 - HOLANDÊS 3/4**IRARA 715**FÊMEA - Nascto: 01/06/2021 - Rgd: BR1973930 - HOLANDÊS 31/32 PCOD**IRARA 723**FÊMEA - Nascto: 01/06/2021 - Rgd: BR1973936 - HOLANDÊS 7/8**IRARA 727**FÊMEA - Nascto: 01/06/2021 - Rgd: BR1973939 - HOLANDÊS 3/4**IRARA 726**FÊMEA - Nascto: 01/06/2021 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

FAZENDA IRARA**IRARA 705**FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: BR1973920 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

VEJA:

**IRARA 708**FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: BR1973923 - HOLANDÊS 7/8**IRARA 710**FÊMEA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: BR1973926 - HOLANDÊS 31/32 PCOD**IRARA 730**FÊMEA - Nascto: 01/06/2021 - Rgd: BR1973940 - HOLANDÊS 31/32 PCOD**IRARA 734**FÊMEA - Nascto: 01/06/2021 - Rgd: BR1973944 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

FAZENDA IRARA**IRARA 720**FÊMEA - Nascto: 01/06/2021 - Rgd: BR1973935 - HOLANDÊS 7/8

VEJA:

**IRARA 731**FÊMEA - Nascto: 01/06/2021 - Rgd: BR1973941 - HOLANDÊS 31/32 PCOD**IRARA 733**FÊMEA - Nascto: 01/06/2021 - Rgd: BR1973943 - HOLANDÊS 31/32 PCOD**IRARA 740**FÊMEA - Nascto: 01/06/2021 - Rgd: BR1973949 - HOLANDÊS 31/32 PCOD**IRARA 743**FÊMEA - Nascto: 01/06/2021 - Rgd: BR1973951 - HOLANDÊS 7/8**IRARA 747**FÊMEA - Nascto: 01/06/2021 - Rgd: BR19737955 - HOLANDÊS 7/8**IRARA 756**FÊMEA - Nascto: 01/06/2021 - Rgd: BR1973963 - HOLANDÊS 31/32 PCOD**IRARA 758**FÊMEA - Nascto: 01/06/2021 - Rgd: BR1973965 - HOLANDÊS 31/32 PCOD**Comprador:****Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 732**FÊMEA - Nascto: 01/06/2021 - Rgd: BR1973942 - HOLANDÊS 15/16

VEJA:

**IRARA 738**FÊMEA - Nascto: 01/06/2021 - Rgd: BR1973947 - HOLANDÊS 31/32 PCOD**IRARA 742**FÊMEA - Nascto: 01/06/2021 - Rgd: BR1973950 - HOLANDÊS 31/32 PCOD**IRARA 748**FÊMEA - Nascto: 01/06/2021 - Rgd: BR1973956 - HOLANDÊS 31/32 PCOD**IRARA 737**FÊMEA - Nascto: 01/06/2021 - Rgd: BR1973946 - HOLANDÊS 7/8**IRARA 755**FÊMEA - Nascto: 01/06/2021 - Rgd: BR1973962 - HOLANDÊS 31/32 PCOD**IRARA 751**FÊMEA - Nascto: 01/06/2021 - Rgd: BR1973958 - HOLANDÊS 31/32 PCOD**IRARA 741 SEM REGISTRO**FÊMEA -Nascto 01/06/2021- HOLANDÊS 7/8

Comprador:

Valor:

FAZENDA IRARA**IRARA 736**FÊMEA - Nascto: 01/06/2021 - Rgd: BR1973945 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

VEJA:

**IRARA 739**FÊMEA - Nascto: 01/06/2021 - Rgd: BR1973948 - HOLANDÊS 31/32 PCOD**IRARA 744**FÊMEA - Nascto: 01/06/2021 - Rgd: BR1973952 - HOLANDÊS 31/32 PCOD**IRARA 745**FÊMEA - Nascto: 01/06/2021 - Rgd: BR1973953 - HOLANDÊS 31/32 PCOD**IRARA 753**FÊMEA - Nascto: 01/06/2021 - Rgd: BR1973960 - HOLANDÊS 15/16**IRARA 754**FÊMEA - Nascto: 01/06/2021 - Rgd: BR1973961 - HOLANDÊS 31/32 PCOD**IRARA 746**FÊMEA - Nascto: 01/06/2021 - Rgd: BR1973954 - HOLANDÊS 31/32 PCOD**IRARA 752**FÊMEA - Nascto: 01/06/2021 - Rgd: BR1973959 - HOLANDÊS 31/32 PCOD**Comprador:****Valor:**

FAZENDA IRARA**IRARA 757**FÊMEA - Nascto: 01/06/2021 - Rgd: BR1973964 - HOLANDÊS 31/32 PCOD**VEJA:****IRARA 759**FÊMEA - Nascto: 01/06/2021 - Rgd: BR1973966 - HOLANDÊS 15/16**IRARA 760**FÊMEA - Nascto: 01/06/2021 - Rgd: BR1973967 - HOLANDÊS 31/32 PCOD**IRARA 761**FÊMEA - Nascto: 01/06/2021 - Rgd: BR1973968 - HOLANDÊS 15/16**IRARA 762**FÊMEA - Nascto: 01/06/2021 - Rgd: BR1973969 - HOLANDÊS 15/16**IRARA 763**FÊMEA - Nascto: 01/01/2022 - Rgd: BR1973970 - HOLANDÊS 15/16**IRARA 764**FÊMEA - Nascto: 01/01/2022 - Rgd: BR1973971 - HOLANDÊS 15/16**Comprador:****Valor:**

FAZENDA IRARA

IRARA 100 (SEM REGISTRO)

MACHO – Nascto 01/02/2022 - HOLANDÊS 15/16

VEJA:



Comprador:

Valor:

FAZENDA IRARA**IRARA 765**FÊMEA - Nascto: 01/01/2022 - Rgd: BR1973972 - HOLANDÊS 31/32 PCOD**VEJA:****IRARA 766**FÊMEA - Nascto: 01/01/2022 - Rgd: BR1973973 - HOLANDÊS 31/32 PCOD**IRARA 767**FÊMEA - Nascto: 01/01/2022 - Rgd: BR1973974 - HOLANDÊS 15/16

IRARA 769

FÊMEA - Nascto: 01/01/2022 - Rgd: BR1973975 - HOLANDÊS 15/16

IRARA 768 (SEM REGISTRO)

FÊMEA - HOLANDÊS

Comprador:

Valor:

FAZENDA IRARA

LOTE 098

IRARA 409

FÊMEA - Nascto: 01/06/2017 - Rgd: BR1973780 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

RECÉM PARIDA

VEJA:



Comprador:

Valor:

FAZENDA IRARA**770**

VEJA:

FÊMEA - HOLANDÊS**771**FÊMEA - HOLANDÊS**772**FÊMEA - HOLANDÊS**773**FÊMEA - HOLANDÊS**775**FÊMEA - HOLANDÊS**776**FÊMEA - HOLANDÊS**777**FÊMEA - HOLANDÊS**779**FÊMEA - HOLANDÊS**780**FÊMEA - HOLANDÊS**781**FÊMEA - HOLANDÊS**784**FÊMEA - HOLANDÊS**Comprador:****Valor:**

FAZENDA IRARA**782**FÊMEA - HOLANDÊS

VEJA:

**783**FÊMEA - HOLANDÊS**785**FÊMEA - HOLANDÊS**787**FÊMEA - HOLANDÊS**788**FÊMEA - HOLANDÊS**789**FÊMEA - HOLANDÊS**790**FÊMEA - HOLANDÊS**791**FÊMEA - HOLANDÊS**792**FÊMEA - HOLANDÊS**795**FÊMEA - HOLANDÊS**797**FÊMEA - HOLANDÊS**798**FÊMEA - HOLANDÊS**799**FÊMEA - HOLANDÊS

FAZENDA IRARA**PLANTADEIRA JUMIL 2280 PD****VEJA:**

Plantadeira jumil 2880 pantografica 2004 10 linhas com monitor de plantio

Comprador:**Valor:****LOTE 101****FAZENDA IRARA****GERADOR****VEJA:**

Grupo gerador mitsuba com motor mwm 100kva 2011

Comprador:**Valor:****LOTE 102****FAZENDA IRARA****GALPÃO****VEJA:**

Galpão 78metros comp. Por 23 larg.28 pilar de 4 metros
14 tesouras 1800 metros quadrados
Pilares. Perfil u 200x50 chapa 12
Cantoneira 30x30 chapa 12
Tesouras .perfil u 127x50 chapa 13 perfil u 118x30 chapa 14
Perfil (tercas) enriquecidas 100x40x17 chapa 14
Contra ventos .ferro redondo 3/8
Cobertura telha trapezoidal galvalume 0.43mm

Comprador:**Valor:**

FAZENDA IRARA

VENTILADOR

VEJA:



Ventilador 1.40 por 1.40 motor 230/380 1750 rpm trifásico 1cv

Comprador:

Valor:

FAZENDA IRARA

VENTILADOR

Ventilador 1.40 por 1.40 motor 230/380 1750 rpm trifásico 1cv

Comprador:

Valor:

FAZENDA IRARA

VENTILADOR

Ventilador 1.40 por 1.40 motor 230/380 1750 rpm trifásico 1cv

Comprador:

Valor:

FAZENDA IRARA**VENTILADOR**

Ventilador 1.40 por 1.40 motor 230/380 1750 rpm trifásico 1cv

Comprador:**Valor:****LOTE 103E****FAZENDA IRARA****VENTILADOR**

Ventilador 1.40 por 1.40 motor 230/380 1750 rpm trifásico 1cv

Comprador:**Valor:****LOTE 104****FAZENDA IRARA****LINHA DE ASPERSON**

Linha aspersão 148 metros cano 50 bomba 3 cv sheineder 77 bicos

VEJA:**Comprador:****Valor:**

FAZENDA IRARA**TANQUE DE LAVAL**

VEJA:



Tanque de laval 6000 litros 02bll circuito fechado monofasico

*Comprador:**Valor:***LOTE 106****FAZENDA IRARA****VAGAO IPACOL**

VEJA:



Vagao ipacol 6.0 metros cúbicos revestido de inox com balança 2014

*Comprador:**Valor:***LOTE 107****FAZENDA IRARA****VAGAO STORTI ANO 2009**

VEJA:



Vagao storti jf 5.0 metros cúbicos revestido de inox com balança 2009

*Comprador:**Valor:*

FAZENDA IRARA**CARRETA BASCULANTE**

VEJA:



Carreta basculante com esteira removível para jogar areia em free stal

*Comprador:**Valor:***LOTE 109****FAZENDA IRARA****CAIXA D`AGUA 5000L**

VEJA:



Caixa de água 5000 ltrs

*Comprador:**Valor:***LOTE 110****FAZENDA IRARA****TANQUE GEA 4000L ANO 2005**

VEJA:



Tanque 4000 litros gea monofasico 04 ordenhas 2005

*Comprador:**Valor:*

FAZENDA IRARA**CASINHAS PARA BEZERRAS**

VEJA:



Casinhas suspensas 1metro por 1 metro desmontável

Comprador:**Valor:****LOTE 112****FAZENDA IRARA****ENSILADEIRA**

VEJA:

Ensiladeira
Boca em inox
Corta 2 metros de área total**Comprador:****Valor:****LOTE 113****FAZENDA IRARA****ORDENHA**

VEJA:

Ordenha gea 12 conjuntos com extração automática e medição eletrônica
Bomba de vácuo 2400 litros
Boiler e Cuba
Contenção auto sustentável em 800**Comprador:****Valor:**

FAZENDA IRARA**ASPERSORES DA ORDENHA**

VEJA:



Aspersores sala de ordenha
15 metros cano de 50
66 metros cano de meia
51 bicos
Bomba de 1cv trifásica sheineder modelo bc 92s 220/380

Comprador:**Valor:****LOTE 115****FAZENDA IRARA****TRATOR MASSEY FERGUSON 650**

VEJA:



Trator massey Ferguson modelo 650 com lamina e concha 2004
Obs.nao funciona hidráulico traseiro

Comprador:**Valor:****LOTE 116****FAZENDA IRARA****TRONCO DE CASQUEAR**

VEJA:



Tronco casqueador usado

Comprador:**Valor:**

FAZENDA IRARA

CASINHAS DE BEZERRAS

VEJA:



Casinhas individuais usadas

Comprador:

Valor: